

Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 4 de maio de 2017 | Ano I - Edição nº 00048 | Caderno 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

DECRETO DE Nº 104 de 21 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação para a ocupação do cargo de Diretor Clinico da Unidade Mista de Saúde de Canarana."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, REINALDO CECILIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador do RG nº 855024801 SSP/BA e CPF/MF de nº980.085.605-68, para o cargo de Diretor Clinico da Unidade Mista de Saúde de Canarana, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 4 de maio de 2017 | Ano I - Edição nº 00048 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

DECRETO DE Nº 107 de 04 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Distrito de Salobro no dia 13 de Maio em razão dos festejos de Nossa Senhora de Fátima."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decretar ponto facultativo para no Distrito de Salobro no dia 13/05/2017, em razão dos festejos de Nossa Senhora de Fátima, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo urbano, limpeza urbana, abastecimento de água e da Segurança Pública.
- **Art. 2º -** Os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão a ser escalonado pelos chefes das respectivas pastas.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com